



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 068/2022

Torna sem efeito a Portaria P Nº 178/2021, publicada do DIO/PMVV em 18/10/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 4870/2020, datado de 23/01/2020,

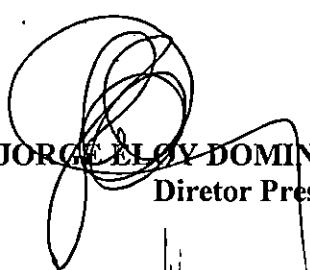
RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 178/2021, datada de 15/10/2021 e publicada no DIO/PMVV em 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 20 de junho de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente